

Memo. nº: 160/2022/SEMDS

Itajubá, 23 de Agosto de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA Nº 015/2022** decidido em reunião realizada em 23/08/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038

Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 015/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **15ª Sessão Ordinária** realizada no dia **23/08/2022**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200096**, Interessado(a): Rita de Cássia da Silva (Contra Parecer); Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO**, sendo 02 votos favoráveis e 01 voto contrário.
- 2. Recurso nº 4647001202200097**, Interessado(a): Marcela Virgínia Ribeiro Lopez; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200098**, Interessado(a): Benedito de Castro Silva; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200099**, Interessado(a): Aline Aparecida Silva Costa; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 5. Recurso nº 46470012022000100**, Interessado(a): Maria Isabel Alves Dias; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200101**, Interessado(a): Diego Batista Tristão; Relator: Jeferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200102**, Interessado(a): Lucas de Oliveira Ferreira; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 8. Recurso nº 4647001202200103**, Interessado(a): Reinaldo Salvador Oliveira; Relator; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 9. Recurso nº 4647001202200104**, Interessado(a): Dionathan Alexandre Coura; Relator; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelaio Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, *Itajubá/MG*, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 23 de agosto de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA

Presidente da JARI – Itajubá/MG

Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 24/08/22 09:47

Assinado digitalmente por MARCOS PEREIRA DE PAULA, Data: 23/08/22 12:39

Código: [d3e176b7-7d6f-4a90-a049-7c9153f7e872](https://www.itajuba.mg.gov.br/codigo/d3e176b7-7d6f-4a90-a049-7c9153f7e872)

